

fuzileiros em Bissau. Santo António do Zaire e Porto Amélia;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 150 dias, que abrange parte dos anos de 1962 e 1963;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas a celebrar contrato com a sociedade Construções Metalomecânicas Mague, S. A. R. L., para a execução da empreitada de fornecimento e montagem de aquartelamentos para os fuzileiros em Bissau, Santo António do Zaire e Porto Amélia, pela importância de 8 690 000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 5 214 000\$ no corrente ano e 3 476 000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1963.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto n.º 44 675

Nos termos dos artigos 2.º e 30.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, e do n.º 5.º do § 1.º do artigo 21.º do Regimento da Junta Nacional da Educação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São classificados como imóveis de interesse público os seguintes imóveis:

Distrito de Angra do Heroísmo:

Concelho de Angra do Heroísmo — Capela de Nossa Senhora da Boa Nova, em Angra do Heroísmo.

Distrito de Beja:

Concelho de Alvito:

Igreja da Misericórdia e Capela de Nossa Senhora das Candeias, em Alvito.

Prédio seiscentista na Rua do Conselheiro Machado, em Alvito.

Distrito de Bragança:

Concelho de Mogadouro — Igreja de Santa Maria, na freguesia de Azinhoso.

Distrito da Guarda:

Concelho de Gouveia — Igreja do antigo Convento da Madre de Deus (actualmente igreja paroquial), na freguesia de Vinhó.

Distrito de Leiria:

Concelho de Óbidos — Aqueduto da Usseira, em Óbidos.

Distrito de Lisboa:

Concelho de Lisboa — Quinta dos Azulejos, no Paço do Lumiar, em Lisboa, na parte em que existem espécies cerâmicas do século XVIII.

Distrito de Portalegre:

Concelho do Crato — Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, na Rua de 5 de Outubro, no Crato.
Concelho de Sousel — Igreja de Nossa Senhora da Orada, em Sousel.

Distrito do Porto:

Concelho de Felgueiras — Cruzeiro situado no largo fronteiro ao cemitério, na freguesia de Pombeiro de Ribavizela.
Concelho do Porto — Prédio situado na Rua de S. Miguel, 2 e 4, no Porto, na parte em que existem painéis de azulejo do século XVII.

Distrito de Viana do Castelo:

Concelho de Ponte de Lima — Capela de Santa Eulália, na freguesia de Refóios do Lima.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Lopes de Almeida.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por deliberação do conselho de administração, tomada em sessão realizada nesta data, foram autorizadas as seguintes transferências de verbas no orçamento desta Administração para o corrente ano económico:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

Do n.º 6) «Aluguer de material»	— 25 000\$00
Do n.º 7) «Cargas e descargas»	— 50 000\$00
	— 75 000\$00

Para o n.º 10) «Encargos com obras e instituições de carácter social»	+ 30 000\$00
---	--------------

Para o n.º 13) «Missões extraordinárias de serviço público no País, no ultramar e no estrangeiro»	+ 45 000\$00
---	--------------

	+ 75 000\$00
--	--------------

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 30 de Outubro de 1962. — O Presidente do Conselho de Administração, António Santos da Cunha.